



Art. 1º Validar os procedimentos referentes a implantação do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, mantido pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, referido no artigo primeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 339, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 335/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.003539/2004-58 e 23000.003540/2004-82, Registros SAPIEnS nºs 20041001179 e 20041001180, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Educação Física, licenciatura, e modalidade bacharelado, habilitação em Treinamento Desportivo, ministrado pela Universidade Metropolitana de Santos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 340, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 340/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001574/2006-02, Registro SAPIEnS nº 20050012776, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade São José, na Rua Marechal Soares de Andrade, nº 90, bairro Realengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Educação e Assistência de Realengo, com sede cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 341, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 342/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002388/2006-82, Registro SAPIEnS nº 20050013777, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde, na Avenida Luís Tarquínio de Pontes, nº 600, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, mantida pela União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 342, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 353/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019023/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050011179, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas anuais, ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense, com sede na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 343, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 362/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.013357/2005-76 e 23000.013359/2005-65, Registros SAPIEnS nºs 20050007734 e 20050007736, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação de Psicólogo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências da Saúde, na Rua das Flores, nº 740, bairro Labienópolis, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Garça, com sede na cidade de Garça, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 344, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 397/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017240/2005-61 e Registro SAPIEnS nº 20050009785, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Pindamonhangaba, no âmbito do instituto superior de educação, na Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra, s/n, km 99, bairro Pinhão do Una, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Pindamonhangabense, Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 345, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 426/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007298/2005-05, Registro SAPIEnS nº 20050003582, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitação em Supervisão Escolar, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Minas Gerais, nº 651, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, mantidas pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 346, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 427/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019131/2005-89, Registro SAPIEnS nº 20050011288, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, e a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Mário de Andrade, na Rua Clélia, nº 965, bairro Lapa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Mário de Andrade S/C Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 347, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 453/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.002270/2006-54 e 23000.002271/2006-07, Registros SAPIEnS nºs 20050013638 e 20050013639, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para efeito de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2006, o curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Licenciatura para a Educação Infantil, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação de Janaúba, na Rua Pio XII, nº 100, Centro, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Educativa do Brasil, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 476/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006335/2006-31 e Registro SAPIEnS nº 20060000630, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Orientação Educacional e em Supervisão Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Educacional de Arapoti, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua das Rosas, nº 1, bairro Residencial Inpacel II, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, mantida pela Associação de Ensino Superior de Arapoti S/C Ltda., com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 487/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001902/2006-62, Registro SAPIEnS nº 20050013195, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser Faculdade Três de Maio, na Avenida Santa Rosa, nº 2.405, Centro, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Três de Maio, com sede na mesma cidade e Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 350, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 512/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011399/2002-20, Registro SAPIEnS nº 703394, do Ministério da Educação, resolve: